



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PORTARIA 111/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS
AO SENHOR: ADRIANO DA COSTA REGINALDO".

O Prefeito Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a: **ADRIANO DA COSTA REGINALDO**, CPF nº 781.981.352-00, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: **2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. para material de consumo .

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

04. 121.003.2010.0000 - Manutenção das Atividade da SEMPLAN

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30. Material de consumo

Ficha Principal nº 67

R\$: 1,500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30. Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

Ficha Principal nº 70

R\$: 700,00 (setecentos reais)

Valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 2/2023 em 01/03/2023 da Prestação de Contas conforme o Artigo 38 da referida Lei.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferencias dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse nº196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 06/03/2023 às 08:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/03/2023 às 10:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **73046** e o código verificador **A73FC165**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	06/03/2023 10:07

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 244	06/03/2023	73204

Referência: [Processo nº 1-461/2023](#).

Docto ID: 73046 v1